



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 948 / 2009

CRIA E DENOMINA BAIRRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
AGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro, iniciando-se a partir do Valão Seco existente próximo ao entroncamento das ruas Benjamin Galdino de Ávila (sendo que a referida rua fica inclusa no Bairro) e a Rua José de Melo Barbosa, Rua Guarani e Rua Francisco Alves Couto estendendo-se até o Rio São José pelo lado direito e até a Pedreira pelo seu lado esquerdo, e com término no entroncamento entre a Rua Francisco Alves Couto e a estrada de acesso à unidade da Cesan, localizado na sede do município de Água Branca – ES (conforme croqui anexo), e denominado de **“BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA”**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, 17.12.2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal